

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



## DECRETO Nº 006/2025

**SÚMULA:** DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

### RESOLVE

**Artigo 1º** - Designar o Sr. **GILMAR CAMARGO**, servidor público municipal inscrito na matrícula nº 346-1 para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Marquinho.

**Artigo 2º** - Ficam designados as Sras. **DENISE KUBIAK**, servidora pública municipal inscrita na matrícula nº 740-1 e **MARCELA VARELA**, servidora pública municipal inscrita na matrícula nº 996-1, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

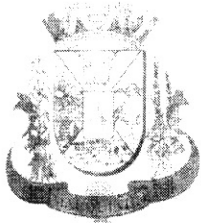
**Artigo 3º** - Como suplente da equipe de apoio fica designada a Sra. **ANDREIA VARGAS**, servidora pública municipal inscrita na matrícula nº 718-1, para exercer a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único** - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Artigo 4º** - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§ 1º** - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Município.

**§ 2º** - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br


Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

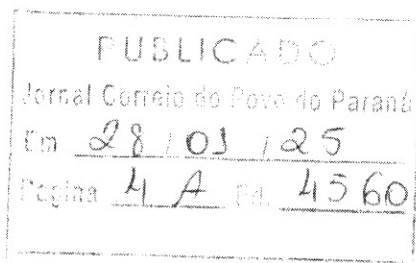


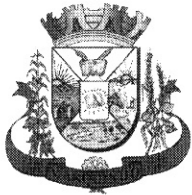
**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

**Publique-se.**

  
**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025

Torna-se público que o(a) Município de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto Municipal nº 006/2025, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Marquinho/PR, com a devida autorização do Excelentíssimo Prefeito, o Sr. Élio Bolzon Junior, realizará licitação para registro de preços às 09:00 horas do dia 14 de novembro de 2025, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 096/2021 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA EM EVENTOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação para habilitação, constantes do Edital e seus anexos, e ainda, que estejam devidamente cadastradas no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

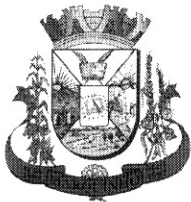
3.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para o(s) item(ns) de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



123, de 14 de dezembro de 2006. Caso o(s) item(ns) de contratação ultrapasse(m) esse valor, será destinada cota de 20% (vinte por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. No caso de aplicação do art. 47 da Lei Complementar n. 123/2006, será dada prioridade de contratação para às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Municipal n. 1.006/2025, conforme justificativa técnica constante do ETP.

3.8.1. Entende-se como regionais os Municípios pertencentes ao Estado do Paraná.

3.9. Não serão aplicadas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º da Lei 14.133/2024.

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.10.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.10.4. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.6. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

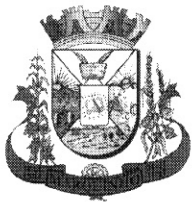
3.10.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.10. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.10.11. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.10.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.4 e 3.10.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.10.4 e 3.10.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.10.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO**

4.1. Não se aplica.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

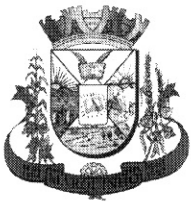
5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item e 9.12.1. deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

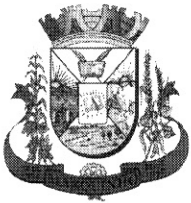
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000106

- 5.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.
- 5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
- 5.8.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 5.8.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 5.8.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.8.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.8.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.8.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 5.8.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 5.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



5.8.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

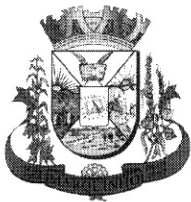
5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca (quando for o caso);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

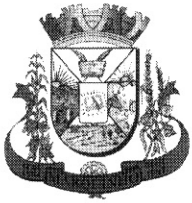
CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



- 6.1.3. Fabricante (quando for o caso);
- 6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.
- 6.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.
- 6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais)

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

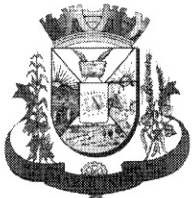
7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

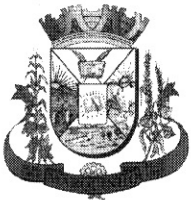
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



003110

PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000111

PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

7.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

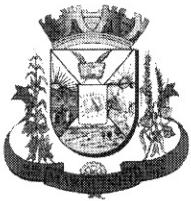
7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000112

7.23.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.23.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.23.5.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.23.5.2. Empresas brasileiras;

7.23.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.5.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.24. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

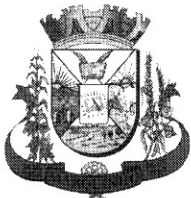
7.25.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

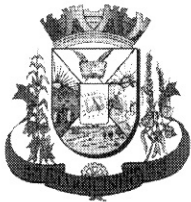
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000113

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- c) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR).
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.
- 8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.
- 8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1. Contiver vícios insanáveis;
- 8.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 8.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.9.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.9.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000114

PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

8.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

8.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

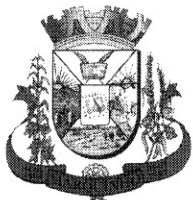
8.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

8.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

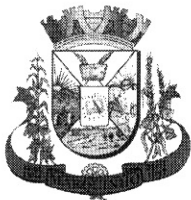
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



- 8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por formato digital, via sistema.
- 9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do exigido nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus documentos e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.13. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

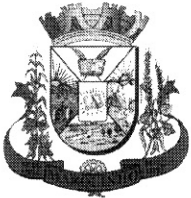
9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

9.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação;

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

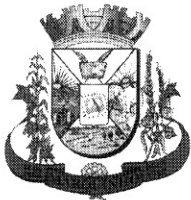
10.7. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

## 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

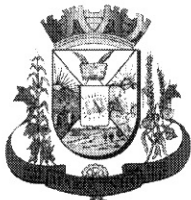
12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



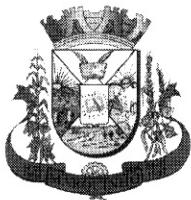
000119

PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

- 13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
- 13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 13.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 13.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.marquinho.pr.gov.br/Licitacoes](http://www.marquinho.pr.gov.br/Licitacoes).

## 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame.
- 14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
- 14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
- 14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
- 14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra.
- 14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 14.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 14.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 14.1.6. Fraudar a licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

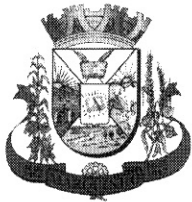
CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



- 14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
  - 14.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
  - 14.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 14.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 14.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. Advertência.
  - 14.2.2. Multa.
  - 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar.
  - 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 14.3.2. As peculiaridades do caso concreto.
  - 14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
  - 14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
  - 14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000121

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa na plataforma de disputa.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados na plataforma de disputa serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## 15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

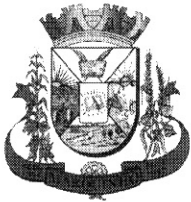
15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: por escrito e encaminhada por meio eletrônico no endereço [marquinho.licitacao@gmail.com](mailto:marquinho.licitacao@gmail.com) ou apresentada por escrito e protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Marquinho/PR, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

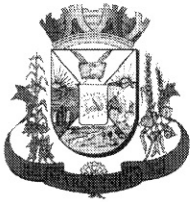
- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.marquinho.pr.gov.br/Licitacoes](http://www.marquinho.pr.gov.br/Licitacoes) e endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 16.11.1. ANEXO I – Termo de Referência
    - 16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
  - 16.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 16.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
  - 16.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
  - 16.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada

Marquinho/PR, em 28 de outubro de 2025.



**ELIO BOLZON JUNIOR**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000123

PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2025, através do Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA EM EVENTOS.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 29 de outubro de 2025, até às 09:00 horas do dia 14 de novembro de 2025.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 14 de novembro de 2025, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Local de Abertura/realização da sessão pública: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

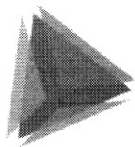
Dúvidas: Por e-mail: [marquinho.licitacao@gmail.com](mailto:marquinho.licitacao@gmail.com) ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.

Publique-se. Marquinho-PR, em 28 de outubro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal





## Visualizar Ato Administrativo

### Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

### Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE MARQUINHO

Identificador: 4657719/1

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARQUINHO

Número: 51

Ano: 2025

Data da Assinatura: 28/10/2025

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA EM EVENTOS

Assunto: Edital;

### Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
29/10/2025	Correio do Povo do Paraná	4750	4A	Ver Publicação

### Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome
Principal	EDITAL PREGÃO - 051-2025 - SRP - CONT. EMP. SEGURANÇA DESARMADA.pdf

Baixar



Voltar

Usuário Logado: EMERSON BAPTISTEL

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE MARQUINHO



AQUI TEM PROGRESSO E O FUTURO ACONTECE!

[Início](#) > [Mapa de Acesso ao Portal da Transparência](#) > [Licitações](#)

[Mapa de Acesso](#)

[Concursos](#)

[Legislação](#)

[Licitações](#)

[Voltar ao Site](#)

## Licitações

### Pesquisar

Número

Ano

- Todos -

Modalidade

- Todos -

Situação

- Todos -

Palavra chave

### Pregão Eletrônico 051/2025

**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA EM EVENTOS

Situação

Em Andamento

Processo

80/2025

Data de Abertura

14/11/2025 - 09:00h

Prazo Limite para Protocolo dos Envelopes

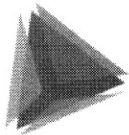
14/11/2025 - 09:00h

**Anexos:**

[Aviso de Licitação](#) pdf

[Edital de Licitação](#) zip

000126



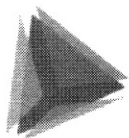
**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000127

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 45230082000107

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**TCEPR**

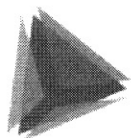
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

001128

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 40817572000182

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 48518083000131

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

## DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 14/11/2025 09:21:49

## FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 45.230.082/0001-07 40.817.572/0001-82 48.518.083/0001-31

## Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



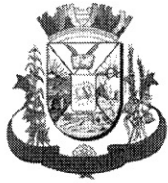
**MUNICÍPIO DE MARQUINHOS**  
Proposta Inicial  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 80**

LEILÃO  
LICITANET

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	250.0000	DIÁRIA (ATE 08 HORAS)	SERVIÇO DE SEGURANÇAVIGILÂNCIA PRIVADA, NÃO ARMADA, CREDENCIADO NA POLÍCIA FEDERAL, UNIFORMIZADO, TREINADO, PORTANDO RÁDIO COMUNICADOR, PARA ATUAR EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE MARQUINHOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 415,62	R\$ 103.905,00
Fornecedor - 45.230.082/0001-07 - GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME/EPP Data: 13/11/2025 18:02 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	250.0000	DIÁRIA (ATE 08 HORAS)	SERVIÇO DE SEGURANÇAVIGILÂNCIA PRIVADA, NÃO ARMADA, CREDENCIADO NA POLÍCIA FEDERAL, UNIFORMIZADO, TREINADO, PORTANDO RÁDIO COMUNICADOR, PARA ATUAR EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE MARQUINHOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 415,62	R\$ 103.905,00
Fornecedor - 48.518.083/0001-31 - BLANC SEGURANCA LTDA - ME/EPP Data: 13/11/2025 09:21 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	250.0000	DIÁRIA (ATE 08 HORAS)	SERVIÇO DE SEGURANÇAVIGILÂNCIA PRIVADA, NÃO ARMADA, CREDENCIADO NA POLÍCIA FEDERAL, UNIFORMIZADO, TREINADO, PORTANDO RÁDIO COMUNICADOR, PARA ATUAR EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE MARQUINHOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 415,62	R\$ 103.905,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	100.0000	DIÁRIA (ATE 08 HORAS)	SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL PARA ATUAÇÃO EM EVENTOS, VISANDO A PROTEÇÃO DAS PESSOAS E A GARANTIA DA SEGURANÇA NO LOCAL. O PROFISSIONAL SERÁ RESPONSÁVEL POR PREVENIR E IDENTIFICAR RISCOS DE INCÊNDIO, MONITORAR AS CONDIÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA, REALIZAR ANÁLISE DE RISCO NAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, PRESTAR OS PRIMEIROS SOCORROS EM CASO DE ACIDENTES E ATUAR DE FORMA RÁPIDA E EFICIENTE EM SITUAÇÕES DE EMERGENCIA EQUIPADO NO MÍNIMO COM EQUIPAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 486,84	R\$ 48.684,00
Fornecedor - 48.518.083/0001-31 - BLANC SEGURANCA LTDA - ME/EPP Data: 13/11/2025 09:21 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	100.0000	DIÁRIA (ATE 08 HORAS)	SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL PARA ATUAÇÃO EM EVENTOS, VISANDO A PROTEÇÃO DAS PESSOAS E A GARANTIA DA SEGURANÇA NO LOCAL. O PROFISSIONAL SERÁ RESPONSÁVEL POR PREVENIR E IDENTIFICAR RISCOS DE INCÊNDIO, MONITORAR AS CONDIÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA, REALIZAR ANÁLISE DE RISCO NAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, PRESTAR OS PRIMEIROS SOCORROS EM CASO DE ACIDENTES E ATUAR DE FORMA RÁPIDA E EFICIENTE EM SITUAÇÕES DE EMERGENCIA EQUIPADO NO MÍNIMO COM EQUIPAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 486,84	R\$ 48.684,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	100.0000	DIÁRIA (ATE 08 HORAS)	SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL PARA ATUAÇÃO EM EVENTOS, VISANDO A PROTEÇÃO DAS PESSOAS E A GARANTIA DA SEGURANÇA NO LOCAL. O PROFISSIONAL SERÁ RESPONSÁVEL POR PREVENIR E IDENTIFICAR RISCOS DE INCÊNDIO, MONITORAR AS CONDIÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA, REALIZAR ANÁLISE DE RISCO NAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, PRESTAR OS PRIMEIROS SOCORROS EM CASO DE ACIDENTES E ATUAR DE FORMA RÁPIDA E EFICIENTE EM SITUAÇÕES DE EMERGENCIA EQUIPADO NO MÍNIMO COM EQUIPAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 486,84	R\$ 48.684,00



**MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR**  
**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 80**



Às 09:00:01 horas do dia 14 de Novembro de 2025 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA EM EVENTOS.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

## Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
COLACO SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.817.572/0001-82	Microempresa
LANC SEGURANCA LTDA	48.518.083/0001-31	Microempresa
GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA	45.230.082/0001-07	Microempresa

## Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevogavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
32783	COLACO SEGURANCA PRIVADA LTDA	40817572000182	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 415,62	Classificada	--
16213	BLANC SEGURANCA LTDA	48518083000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.156,25	Classificada	--
94291	GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA	45230082000107	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 415,62	Classificada	--

### Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
BLANC SEGURANCA LTDA	48.518.083/0001-31	R\$ 4.156,25	13/11/2025 09:21:14	Fornecedor Inabilitado
COLACO SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.817.572/0001-82	R\$ 415,62	06/11/2025 08:47:44	Fornecedor Inabilitado
GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA	45.230.082/0001-07	R\$ 415,62	13/11/2025 18:02:04	Classificado
BLANC SEGURANCA LTDA	48.518.083/0001-31	R\$ 405,00	14/11/2025 09:01:38	Fornecedor Inabilitado
GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA	45.230.082/0001-07	R\$ 390,00	14/11/2025 09:03:55	Manual
BLANC SEGURANCA LTDA	48.518.083/0001-31	R\$ 380,00	14/11/2025 09:06:37	Fornecedor Inabilitado
COLACO SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.817.572/0001-82	R\$ 370,00	14/11/2025 14:56:09	Fornecedor Inabilitado
GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA	45.230.082/0001-07	R\$ 370,00	14/11/2025 09:06:50	Manual

*Marcela*

## Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	14/11/2025 09:00:01	O <b>ITEM 1</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	14/11/2025 09:00:02	O <b>ITEM 1</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s), Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 1</b> será encerrado automaticamente!
	14/11/2025 09:10:10	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 1</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
	14/11/2025 09:10:57	O <b>ITEM 1</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
	14/11/2025 09:20:59	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
	14/11/2025 09:21:20	A proposta do fornecedor <b>GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA</b> do <b>ITEM - 1</b> , foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$370,00</b> .
	14/11/2025 14:44:21	Empresa: <b>GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA - 45230082000107, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Proponente apresentou o exigido no item 9.25. do Termo de Referência fora do prazo de validade, ou seja, Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação, restando assim, inabilitada.!</b>
	14/11/2025 14:44:21	A proposta do fornecedor <b>BLANC SEGURANCA LTDA</b> do <b>ITEM - 1</b> , foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$380,00</b> .
	14/11/2025 15:48:21	Colaço com certidão vencida. Falência
	14/11/2025 16:00:02	pelo tratamento igualitário aos licitantes a empresa não poderá apresentar nova certidão. Caso isto ocorra o direito deve se estender a todos.
	14/11/2025 17:00:55	Empresa: <b>COLACO SEGURANCA PRIVADA LTDA - 40817572000182, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Proponente apresentou o exigido no item 9.25. do Termo de Referência fora do prazo de validade, ou seja, Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação, restando assim, inabilitada.!</b>
	14/11/2025 17:00:55	A proposta do fornecedor <b>BLANC SEGURANCA LTDA</b> do <b>ITEM - 1</b> , foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$380,00</b> .
	17/11/2025 10:12:06	Empresa: <b>BLANC SEGURANCA LTDA - 48518083000131, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Deixou de apresentar a documentação no prazo estipulado, conforme subitem 9.12.1. do Edital!</b>
	17/11/2025 10:12:06	<b>Despacho.</b> Toma público para conhecimento dos interessados, que foi declarado <b>FRACASSADO</b> o aludido <b>ITEM 1</b> , pela ausência de licitantes classificados na licitação.

## Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA	45.230.082/0001-07	R\$ 370,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
58929	COLACO SEGURANCA PRIVADA LTDA	40817572000182	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 486,84	Classificada	--
85484	BLANC SEGURANCA LTDA	48518083000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 486,84	Classificada	--
66676	GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA	45230082000107	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 486,84	Classificada	--

## Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
COLACO SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.817.672/0001-82	R\$ 486,84	06/11/2025 08:47:44	Fornecedor Inabilitado
BLANC SEGURANCA LTDA	48.518.083/0001-31	R\$ 486,84	13/11/2025 09:21:14	Fornecedor Inabilitado
GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA	45.230.082/0001-07	R\$ 486,84	13/11/2025 18:02:04	Classificado

marcela

## Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
BLANC SEGURANCA LTDA	48.518.083/0001-31	R\$ 476,00	14/11/2025 09:04:52	Fornecedor Inabilitado
GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA	45.230.082/0001-07	R\$ 460,00	14/11/2025 09:04:10	Manual
BLANC SEGURANCA LTDA	48.518.083/0001-31	R\$ 460,00	14/11/2025 09:06:36	Fornecedor Inabilitado
COLACO SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.817.572/0001-82	R\$ 440,00	14/11/2025 14:56:14	Fornecedor Inabilitado
GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA	45.230.082/0001-07	R\$ 440,00	14/11/2025 09:06:53	Manual

## Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	14/11/2025 09:00:01	O <b>ITEM 2</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	14/11/2025 09:00:02	O <b>ITEM 2</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 2</b> será encerrado automaticamente!
	14/11/2025 09:10:10	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 2</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
	14/11/2025 09:10:57	O <b>ITEM 2</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
	14/11/2025 09:20:59	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
	14/11/2025 09:21:20	A proposta do fornecedor <b>GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA</b> do <b>ITEM - 2</b> , foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$440,00</b> .
	14/11/2025 14:44:21	Empresa: <b>GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA - 45230082000107, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Proponente apresentou o exigido no item 9.25. do Termo de Referência fora do prazo de validade, ou seja, Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação, restando assim, inabilitada.!</b>
	14/11/2025 14:44:21	A proposta do fornecedor <b>BLANC SEGURANCA LTDA</b> do <b>ITEM - 2</b> , foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$450,00</b> .
	14/11/2025 17:00:55	Empresa: <b>COLACO SEGURANCA PRIVADA LTDA - 40817572000182, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Proponente apresentou o exigido no item 9.25. do Termo de Referência fora do prazo de validade, ou seja, Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação, restando assim, inabilitada.!</b>
	14/11/2025 17:00:55	A proposta do fornecedor <b>BLANC SEGURANCA LTDA</b> do <b>ITEM - 2</b> , foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$450,00</b> .
	17/11/2025 10:12:06	Empresa: <b>BLANC SEGURANCA LTDA - 48518083000131, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Deixou de apresentar a documentação no prazo estipulado, conforme subitem 9.12.1. do Edital!</b>
	17/11/2025 10:12:06	<b>Despacho.</b> Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado <b>FRACASSADO</b> o aludido <b>ITEM 2</b> , pela ausência de licitantes classificados na licitação.

## Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA	45.230.082/0001-07	R\$ 440,00

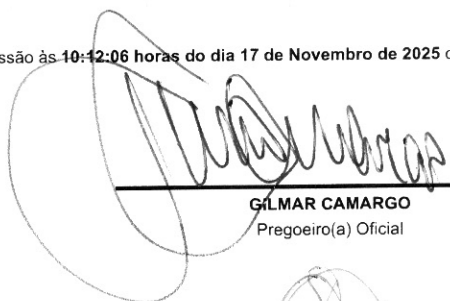
## Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	14/11/2025 09:00:02	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): <b>1, 2</b> às <b>09:00:02</b>
	14/11/2025 09:00:04	Aviso de iminência - a <b>fase competitiva</b> irá iniciar em breve. Aguarde!

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	14/11/2025 09:28:32	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - <b>HABILITANET</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>14/11/2025 09:28:00hs</b> até o dia <b>14/11/2025 11:28:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA.
	14/11/2025 09:30:26	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi <b>LIBERADO</b> para vencedores !
	14/11/2025 10:09:56	O fornecedor <b>GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> habilitacao_1763125792.zip no habilitanet.
	14/11/2025 11:28:01	O prazo para o fornecedor <b>GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA</b> enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está <b>encerrado</b> .
	14/11/2025 11:28:44	Prezados, retornaremos a partir das 13:00 horas para dar continuidade ao certame, bom almoço a todos.
	14/11/2025 13:26:21	Prezados estamos analisando a documentação apresentada, favor aguardar
	14/11/2025 14:47:40	Foi <b>aberto</b> o prazo para o fornecedor COLACO SEGURANCA PRIVADA LTDA cobrir o lance vencedor do ITEM 1, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015.
	14/11/2025 14:47:40	Foi <b>aberto</b> o prazo para o fornecedor COLACO SEGURANCA PRIVADA LTDA cobrir o lance vencedor do ITEM 2, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015.
	14/11/2025 14:56:09	O fornecedor COLACO SEGURANCA PRIVADA LTDA cobriu o melhor lance, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015.
	14/11/2025 14:56:14	O fornecedor COLACO SEGURANCA PRIVADA LTDA cobriu o melhor lance, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015.
	14/11/2025 14:57:41	O prazo para o fornecedor COLACO SEGURANCA PRIVADA LTDA cobrir o lance do ITEM 1, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015, foi <b>finalizado</b> .
	14/11/2025 14:57:41	O prazo para o fornecedor COLACO SEGURANCA PRIVADA LTDA cobrir o lance do ITEM 2, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015, foi <b>finalizado</b> .
	14/11/2025 15:00:12	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - <b>HABILITANET</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>14/11/2025 15:00:00hs</b> até o dia <b>14/11/2025 17:00:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  COLACO SEGURANCA PRIVADA LTDA.
	14/11/2025 15:10:25	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi <b>DESBLOQUEADO</b> pelo condutor do processo!
	14/11/2025 15:22:27	O fornecedor <b>COLACO SEGURANCA PRIVADA LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> cnd_estadual_colaco_seguranca_privada_vence_02_12_25_1763144547.pdf no habilitanet.
	14/11/2025 15:22:28	O fornecedor <b>COLACO SEGURANCA PRIVADA LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> cnd_municipal_colaco_seguranca_privada_vence_04_12_25_1763144548.pdf no habilitanet.
	14/11/2025 15:22:28	O fornecedor <b>COLACO SEGURANCA PRIVADA LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> cnd_federal_colaco_seguranca_privada_vence_24_02_26_1763144548.pdf no habilitanet.
	14/11/2025 15:22:28	O fornecedor <b>COLACO SEGURANCA PRIVADA LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> cartao_cnpj_colaco_seguranca_privada_ltada_1763144548.pdf no habilitanet.
	14/11/2025 15:22:28	O fornecedor <b>COLACO SEGURANCA PRIVADA LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> cnd_trabalhista_colaco_seguranca_privada_vence_31_01_26_1763144548.pdf no habilitanet.
	14/11/2025 15:22:28	O fornecedor <b>COLACO SEGURANCA PRIVADA LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> cnd_fgts_colaco_seguranca_privada_vence_27_11_25_1763144548.pdf no habilitanet.
	14/11/2025 15:22:28	O fornecedor <b>COLACO SEGURANCA PRIVADA LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> anexo_iii_proposta_1763144548.pdf no habilitanet.
	14/11/2025 15:22:28	O fornecedor <b>COLACO SEGURANCA PRIVADA LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> autorizacao_da_policia_federal_colaco_seguranca_privada_vence_22_05_27_1763144548.pdf no habilitanet.
	14/11/2025 15:22:28	O fornecedor <b>COLACO SEGURANCA PRIVADA LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> anexo_iv_declaracoes_1763144548.pdf no habilitanet.
	14/11/2025 15:22:28	O fornecedor <b>COLACO SEGURANCA PRIVADA LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> anexo_iii_proposta_reajustada_1763144548.pdf no habilitanet.
	14/11/2025 15:22:28	O fornecedor <b>COLACO SEGURANCA PRIVADA LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> cnd_falencia_colaco_seguranca_privada_vence_01_12_25_1763144548.pdf no habilitanet.
	14/11/2025 15:22:28	O fornecedor <b>COLACO SEGURANCA PRIVADA LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> alvara_de_funcionamento_prefeitura_colaco_seguranca_privada_vence_02_06_26_1763144548.pdf no habilitanet.
	14/11/2025 15:22:28	O fornecedor <b>COLACO SEGURANCA PRIVADA LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> atestado_de_capacidade_te_cnica_seguranc_a_em_evento_prefeitura_goioxim_e_paroquia_colac_o_seguranc_a_privada_1763144548.pdf no habilitanet.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	14/11/2025 15:22:28	O fornecedor <b>COLACO SEGURANCA PRIVADA LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> contrato_social_colaco_seguranca_privada_ltда_1763144548.pdf no habilitanet.
	14/11/2025 16:03:17	Prezados estamos analisando a documentação apresentada
	14/11/2025 17:00:01	O prazo para o fornecedor <b>COLACO SEGURANCA PRIVADA LTDA</b> enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está <b>encerrado</b> .
	14/11/2025 17:01:37	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - <b>HABILITANET</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>14/11/2025 17:01:00hs</b> até o dia <b>17/11/2025 10:00:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  BLANC SEGURANCA LTDA.
	14/11/2025 17:03:48	Devido ao horário comercial de atendimento no setor público, estendemos o prazo para envio da documentação exigida em edital para o prazo já mencionado, após o encerramento do prazo concedido, prosseguiremos com o processo, bom final de semana a todos.
	17/11/2025 10:00:01	O prazo para o fornecedor <b>BLANC SEGURANCA LTDA</b> enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está <b>encerrado</b> .
	17/11/2025 10:09:41	Bom dia, prezados vamos dar continuidade ao certame.

Quando não houver mais nada a declarar, foi encerrada a sessão às **10:12:06 horas do dia 17 de Novembro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).



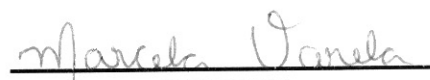
---

**GILMAR CAMARGO**  
Pregoeiro(a) Oficial



---

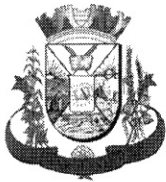
**DENISE KUBIAK**  
Equipe de Apoio



---

**Marcela Varela**  
Equipe de Apoio

Autenticação: 25065DFE867F181471EEF172D94C2564



**MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR**  
**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Complementar nº 1**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 80**



Às **10:50:15 horas do dia 17 de Novembro de 2025** reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA EM EVENTOS.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Reiniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital.

**Mensagens do Item 1**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	17/11/2025 11:04:01	Desculpe Sr., Pregoeiro, foi solicitado novo envio de docs?

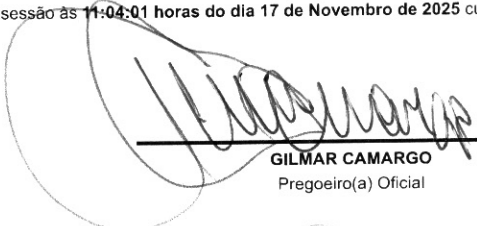
**Classificação Final do Item 1**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA	45.230.082/0001-07	R\$ 370,00

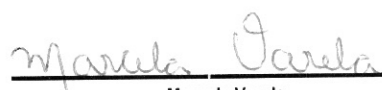
**Mensagens Geral**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	17/11/2025 10:50:15	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - <b>DOCS. LEGAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>17/11/2025 10:48:00hs</b> até o dia <b>17/11/2025 14:20:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA.

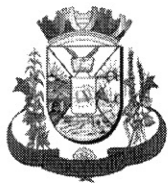
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **11:04:01 horas do dia 17 de Novembro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

  
 \_\_\_\_\_  
**GILMAR CAMARGO**  
 Pregoeiro(a) Oficial

  
 \_\_\_\_\_  
**DENISE KUBIAK**  
 Equipe de Apoio

  
 \_\_\_\_\_  
**Marcela Varela**  
 Equipe de Apoio

Autenticação: 25065DFE867F181471EEF172D94C2564



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR  
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Complementar nº 2



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 80

Às 11:05:46 horas do dia 17 de Novembro de 2025 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA EM EVENTOS.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Reiniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital.

**Mensagens do Item 1**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	17/11/2025 11:19:49	Estamos providenciando.

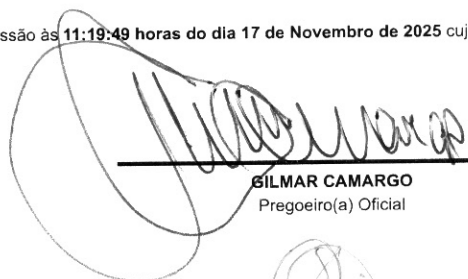
**Classificação Final do Item 1**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA	45.230.082/0001-07	R\$ 370,00

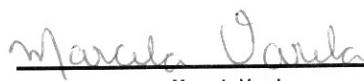
**Mensagens Geral**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	17/11/2025 11:05:46	Prezados, informo aos interessados que para fins de habilitação a empresa encaminhe a certidão exigida no item 9.25. do Termo de Referência

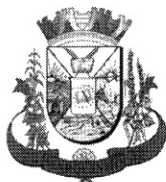
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:19:49 horas do dia 17 de Novembro de 2025 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

  
\_\_\_\_\_  
**SILMAR CAMARGO**  
Pregoeiro(a) Oficial

  
\_\_\_\_\_  
**DENISE KÚBIAK**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**Marcela Varela**  
Equipe de Apoio

Autenticação: 25065DFE867F181471EEF172D94C2564



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR  
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Complementar nº 3



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 80

Às 13:48:57 horas do dia 17 de Novembro de 2025 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA EM EVENTOS.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Reiniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	17/11/2025 13:50:36	Sr. Pregoeiro, documento adicionado.

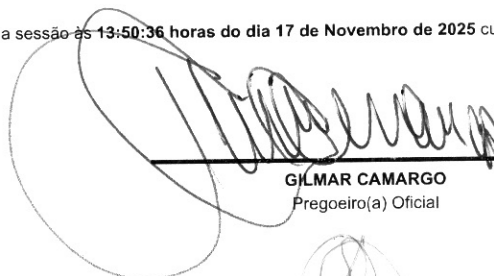
Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA	45.230.082/0001-07	R\$ 370,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	17/11/2025 13:48:57	O fornecedor <b>GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> certidao_guaraseg_1763398137.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .

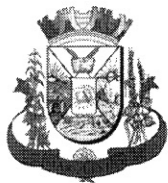
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:50:36 horas do dia 17 de Novembro de 2025 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

  
\_\_\_\_\_  
GILMAR CAMARGO  
Pregoeiro(a) Oficial

  
\_\_\_\_\_  
DENISE KUBIAK  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Marcela Varela  
Equipe de Apoio

Autenticação: 25065DFE867F181471EEF172D94C2564



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR  
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Complementar nº 4



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 80

Às 13:52:45 horas do dia 17 de Novembro de 2025 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA EM EVENTOS**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Reiniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital.

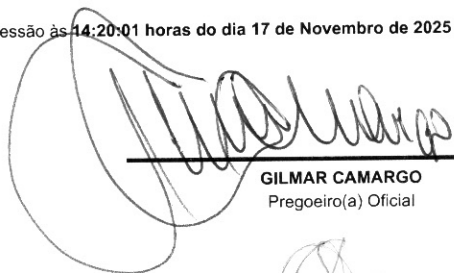
**Classificação Final do Item 1**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA	45.230.082/0001-07	R\$ 370,00

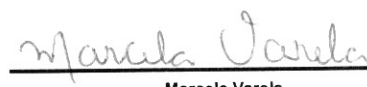
**Mensagens Geral**

Jsuário	Data/Hora	Mensagem
	17/11/2025 13:52:45	Favor aguardar o encerramento do prazo concedido, após daremos prosseguimento ao certame
	17/11/2025 14:20:01	O prazo para o fornecedor <b>GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:20:01 horas do dia 17 de Novembro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

  
\_\_\_\_\_  
**GILMAR CAMARGO**  
Pregoeiro(a) Oficial

  
\_\_\_\_\_  
**DENISE KUBIAK**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**Marcela Varela**  
Equipe de Apoio

Autenticação: 25065DFE867F181471EEF172D94C2564



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR  
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Complementar nº 5



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 80

Às **08:48:58 horas do dia 18 de Novembro de 2025** reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA EM EVENTOS**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Reiniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital.

**Mensagens do Item 1**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	18/11/2025 08:48:58	A disputa do <b>ITEM 1</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

**Classificação Final do Item 1**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA	45.230.082/0001-07	R\$ 370,00

**Mensagens do Item 2**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	18/11/2025 08:48:58	A disputa do <b>ITEM 2</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

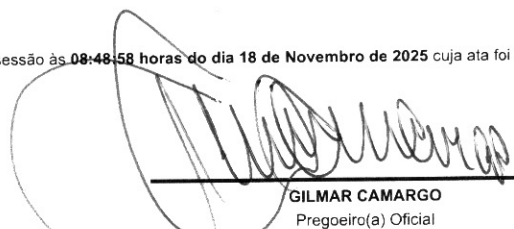
**Classificação Final do Item 2**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA	45.230.082/0001-07	R\$ 440,00

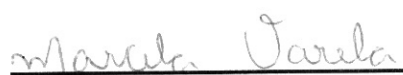
**Mensagens Geral**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
---------	-----------	----------

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **08:48:58 horas do dia 18 de Novembro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

  
\_\_\_\_\_  
GILMAR CAMARGO  
Pregoeiro(a) Oficial

  
\_\_\_\_\_  
DENISE KUBIAK  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Marcela Varela  
Equipe de Apoio

Autenticação: 25065DFE867F181471EEF172D94C2564



**PROPOSTA READEQUADA**

**À Comissão de Licitação**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025**

Pelo presente instrumento, a empresa **GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 45.230.082/0001-07, com endereço na Rua BAHIA, nº 1004, na cidade de GUARAPUAVA Estado do PARANÁ, telefone (42) 99872-2960, e-mail [guarasegadm@hotmail.com](mailto:guarasegadm@hotmail.com)

**Responsável pela assinatura da (o) ata/contrato:**

O representante legal e responsável pela assinatura e acompanhamento da execução do contrato, Sr<sup>a</sup> Adriana Mazepa do Prado, CPF: 032.589.659-35 e RG: 799.901-91 SESP-PR, residente na Rua Azevedo Portugal, 956, Guarapuava -PR.

**Dados Bancários:**

Agencia: 0001  
Banco: Nu Pagamentos SA  
Conta Corrente: 600419439-2

A presente proposta tem como objeto a contratação dos itens abaixo discriminados, em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições definidas no edital e seus anexos

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	SERVIÇO DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA PRIVADA, NÃO ARMADA, CREDENCIADO NA POLÍCIA FEDERAL, UNIFORMIZADO, TREINADO, PORTANDO RÁDIO COMUNICADOR, PARA ATUAR EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO.	DIÁRIA (ATÉ 08 HORAS)	250,00	370,00	92.500,00
002	SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL PARA ATUAÇÃO EM EVENTOS, VISANDO A PROTEÇÃO DAS PESSOAS E A GARANTIA DA SEGURANÇA NO LOCAL. O PROFISSIONAL SERÁ RESPONSÁVEL POR PREVENIR E IDENTIFICAR RISCOS DE INCÊNDIO, MONITORAR AS CONDIÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA, REALIZAR ANÁLISE DE RISCO NAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, PRESTAR OS PRIMEIROS SOCORROS EM CASO DE ACIDENTES E ATUAR DE FORMA RÁPIDA E EFICIENTE EM SITUAÇÕES DE	DIÁRIA (ATÉ 08 HORAS)	100,00	440,00	44.000,00





WWW.GUARASEGSEGURANCA.COM.BR  
CNPJ: 45.230.082/0001-07 / GUARAPUAVA - PARANA

**GUARASEG SEGURANÇA**



**AUTORIZADA PELA PF**



001.143

EMERGÊNCIA. EQUIPADO NO MÍNIMO COM EQUIPAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS.				
--	--	--	--	--

Valor R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais)

**Declaro que cumpro e acato todos os dispositivos estabelecidos no edital e seus anexos.**

Guarapuava, 14 de novembro de 2025

GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA  
CNPJ: 45.230.082.0001-07 Matriz  
ADRIANA M. DO PRADO  
CPF: 078.754.039-01



WWW.GUARASEGSEGURANCA.COM.BR  
CNPJ: 45.230.082/0001-07 / GUARAPUAVA - PARANA

**GUARASEG SEGURANÇA**



**AUTORIZADA PELA PF**



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 80

PROPOSTA FINAL FORNECEDOR

Fornecedor: GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA CNPJ: 45.230.082/0001-07

Representante: ADRINA

Telefone: (42) 9987-2296

E-mail: GUARASEGADM@HOTMAIL.COM

Endereço: RUA BAHIA, 1004 - , Guarapuava - Paraná - 85035-050

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	250,00	DIÁRIA (ATE 08 HORAS)	SERVIÇO DE SEGURANCAVIGILÂNCIA PRIVADA, NÃO ARMADA, CREDENCIADO NA POLÍCIA FEDERAL, UNIFORMIZADO, TREINADO, PORTANDO RÁDIO COMUNICADOR, PARA ATUAR EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 370,00	R\$ 92.500,00
2	100,00	DIÁRIA (ATE 08 HORAS)	SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL PARA ATUAÇÃO EM EVENTOS, VISANDO A PROTEÇÃO DAS PESSOAS E A GARANTIA DA SEGURANÇA NO LOCAL. O PROFISSIONAL SERA RESPONSÁVEL POR PREVENIR E IDENTIFICAR RISCOS DE INCÊNDIO, MONITORAR AS CONDIÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA, REALIZAR ANÁLISE DE RISCO NAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, PRESTAR OS PRIMEIROS SOCORROS EM CASO DE ACIDENTES E ATUAR DE FORMA RÁPIDA E EFICIENTE EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA. EQUIPADO NO MÍNIMO COM EQUIPAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 440,00	R\$ 44.000,00
							Total R\$ 136.500,00

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

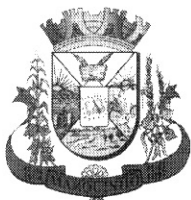
Assinado de forma digital por:

ADRINA - 03258965935

Dados: 17/11/2025 15:34:19

GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA  
45.230.082/0001-07

001.141



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



## DESPACHO

Do: Departamento de Compras e Licitações  
Para: Prefeito Municipal

Pelo presente encaminho-vos o Processo de Licitação nº 080/2025, para os fins de adjudicação e homologação do procedimento licitatório de interesse da Administração Municipal.

Marquinho, 18 de novembro de 2025

Cordialmente,



GILMAR CAMARGO  
Departamento de Compras e Licitações



# MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

091.146



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 80

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA EM EVENTOS, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA - 45.230.082/0001-07

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	250,00	DIÁRIA (ATÉ 08 HORAS)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 370,00	R\$ 92.500,0000	R\$ 415,62	R\$ 103.905,00	10,9763 %	R\$ 11.405,00

**Descrição:** SERVIÇO DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA PRIVADA, NÃO ARMADA, CREDENCIADO NA POLÍCIA FEDERAL, UNIFORMIZADO, TREINADO, PORTANDO RÁDIO COMUNICADOR, PARA ATUAR EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO

2	100,00	DIÁRIA (ATÉ 08 HORAS)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 440,00	R\$ 44.000,0000	R\$ 486,84	R\$ 48.684,00	9,6212 %	R\$ 4.684,00
---	--------	-----------------------	---------	---------	------------	-----------------	------------	---------------	----------	--------------

**Descrição:** SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL PARA ATUAÇÃO EM EVENTOS, VISANDO A PROTEÇÃO DAS PESSOAS E A GARANTIA DA SEGURANÇA NO LOCAL. O PROFISSIONAL SERÁ RESPONSÁVEL POR PREVENIR E IDENTIFICAR RISCOS DE INCÊNDIO. MONITORAR AS CONDIÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA, REALIZAR ANÁLISE DE RISCO NAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, PRESTAR OS PRIMEIROS SOCORROS EM CASO DE ACIDENTES E ATUAR DE FORMA RÁPIDA E EFICIENTE EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA. EQUIPADO NO MÍNIMO COM EQUIPAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS

<b>Subtotal Adjudicado:</b>	<b>Subtotal Orçado: R\$</b>	<b>10,5440 %</b>	<b>R\$ 16.089,00</b>
<b>R\$ 136.500,00</b>	<b>152.589,00</b>		

### TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 136.500,00	R\$ 152.589,00	10,5440 %	16.089,00

- , 18 de Novembro de 2025

  
ELIO BOLZON JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

000.147

LICITANET  
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS E.O

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 80

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA EM EVENTOS**

Fornecedor : GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA - 45.230.082/0001-07

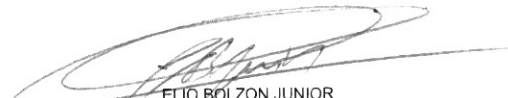
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	250,00	DIÁRIA (ATÉ 08 HORAS)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 370,00	R\$ 92.500,00	R\$ 415,62	R\$ 103.905,00	10,97	R\$ 45,62
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA PRIVADA, NÃO ARMADA, CREDENCIADO NA POLÍCIA FEDERAL, UNIFORMIZADO, TREINADO, PORTANDO RÁDIO COMUNICADOR, PARA ATUAR EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO										
2	100,00	DIÁRIA (ATÉ 08 HORAS)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 440,00	R\$ 44.000,00	R\$ 486,84	R\$ 48.684,00	9,62	R\$ 46,84
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL PARA ATUAÇÃO EM EVENTOS, VISANDO A PROTEÇÃO DAS PESSOAS E A GARANTIA DA SEGURANÇA NO LOCAL. O PROFISSIONAL SERÁ RESPONSÁVEL POR PREVENIR E IDENTIFICAR RISCOS DE INCÊNDIO, MONITORAR AS CONDIÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA, REALIZAR ANÁLISE DE RISCO NAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, PRESTAR OS PRIMEIROS SOCORROS EM CASO DE ACIDENTES E ATUAR DE FORMA RÁPIDA E EFICIENTE EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA. EQUIPADO NO MÍNIMO COM EQUIPAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS										
Subtotal Adjudicado R\$ 136.500,00						Subtotal Orçado: R\$ 152.589,00		10,5440 %		R\$ 16.089,00

### TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 136.500,00	R\$ 152.589,00	10,5440 %	16.089,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Marquinhos-PR, 18 de Novembro de 2025

  
ELIO BOLZON JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



001.148

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, na cidade de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinho/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Élio Bolzon Junior, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2025, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 4750 de 29/10/2025, processo administrativo n.º 080/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Processo nº 080/2025, Pregão Eletrônico nº 051/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 096/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

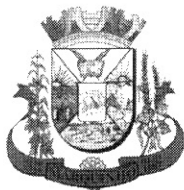
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA EM EVENTOS**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo Pregão Eletrônico nº 051/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA CNPJ Nº 45.230.082/0001-07 ENDEREÇO: RUA BAHIA, 1004, BAIRRO DOS ESTADOS, CEP 85.035-050, MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ, E-MAIL: guarasegadm@hotmail.com, TELEFONE: (42) 9 9987-2296, REPRESENTANTE: ADRIANA MAZEPA DO PRADO

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA PRIVADA, NÃO ARMADA, CREDENCIADO NA POLÍCIA FEDERAL, UNIFORMIZADO, TREINADO, PORTANDO RÁDIO COMUNICADOR, PARA ATUAR EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO	DIÁRIA (ATÉ 08 HORAS)	250,00	370,00	92.500,00
2	SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL PARA ATUAÇÃO EM EVENTOS, VISANDO A PROTEÇÃO DAS PESSOAS E A GARANTIA DA SEGURANÇA NO LOCAL. O PROFISSIONAL SERÁ RESPONSÁVEL POR PREVENIR E IDENTIFICAR RISCOS DE INCÊNDIO,	DIÁRIA (ATÉ 08 HORAS)	100,00	440,00	44.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000.149

PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

MONITORAR AS CONDIÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA, REALIZAR ANÁLISE DE RISCO NAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, PRESTAR OS PRIMEIROS SOCORROS EM CASO DE ACIDENTES E ATUAR DE FORMA RÁPIDA E EFICIENTE EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA. EQUIPADO NO MÍNIMO COM EQUIPAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS				
<b>TOTAL DOS ITENS</b>				<b>136.500,00</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o

Item nº	Órgãos Participantes
001	Secretaria Municipal de Administração

3.2. É vedada a participação do órgão ou entidade (Município) em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade, ressalvada a hipótese do art. 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

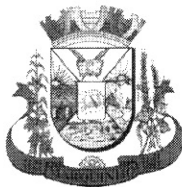
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

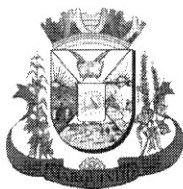
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



001.150

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



001.151

PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

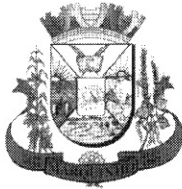
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



001.152

PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica ao caso.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

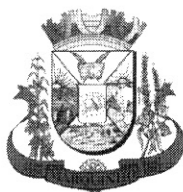
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000.153

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marquinho/PR, em 19 de novembro de 2025.

**ELIO BOLZON JUNIOR:06153757901**

Assinado de forma digital por ELIO BOLZON JUNIOR:06153757901  
Dados: 2025.11.25 08:49:56 -03'00'

**ELIO BOLZON JUNIOR**

Prefeito Municipal

**ADRIANA MAZEPA DO PRADO:03258965935**

Assinado de forma digital por ADRIANA MAZEPA DO PRADO:03258965935  
Dados: 2025.11.24 11:29:55 -03'00'

**ADRIANA MAZEPA DO PRADO**

Representante da Proponente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 19 de novembro de 2025, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 18/11/2025, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA CNPJ Nº 45.230.082/0001-07					
ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA PRIVADA, NÃO ARMADA, CREDENCIADO NA POLÍCIA FEDERAL, UNIFORMIZADO, TREINADO, PORTANDO RÁDIO COMUNICADOR, PARA ATUAR EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO	DIÁRIA (ATÉ 08 HORAS)	250,00	370,00	92.500,00
2	SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL PARA ATUAÇÃO EM EVENTOS, VISANDO A PROTEÇÃO DAS PESSOAS E A GARANTIA DA SEGURANÇA NO LOCAL. O PROFISSIONAL SERÁ RESPONSÁVEL POR PREVENIR E IDENTIFICAR RISCOS DE INCÊNDIO, MONITORAR AS CONDIÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA, REALIZAR ANÁLISE DE RISCO NAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, PRESTAR OS PRIMEIROS SOCORROS EM CASO DE ACIDENTES E ATUAR DE FORMA RÁPIDA E EFICIENTE EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA. EQUIPADO NO MÍNIMO COM EQUIPAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS	DIÁRIA (ATÉ 08 HORAS)	100,00	440,00	44.000,00
<b>TOTAL DOS ITENS</b>					<b>136.500,00</b>

Marquinho/PR, em 19 de novembro de 2025.

  
**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4765 do Jornal Correo do Povo do Paraná

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Value. Includes items for lamps and electrical equipment.

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Value. Includes items for a train and security services.

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Value. Includes items for security services and emergency response.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025-PMC
O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar, às 09H00MIN DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2025, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificações do edital.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025
TERMO MENOR PREÇO POR LOTE - LOTE 01: AMPLA CONCORRÊNCIA - LOTE 02: MEIEPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA SEDE DO SABOR 2025 E COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 25/11/2025 até as 08h do dia 09/12/2025. Abertura das propostas às 09h do dia 09/12/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 09/12/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 286.000,00. Prazo de vigência: 03 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvidadopr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/bnc/org.br - Informações: 0800 046 0102. Coronel Vívoda, 19 de novembro de 2025. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024. Contratante: Município de Coronel Vívoda, Contrata: PREGOIRA ANTONIO L. TDA. CNPJ nº 27.744.738/0001-41. Prazo prorrogado o prazo de execução em no máximo 60 dias de 01/12/2025 a 29/01/2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívoda, 18 de novembro de 2025. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR
GESTÃO 2023-2028
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025/PMQI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DOCES, BOLOS E SALGADOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR.
SETOR INTERESSADO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
MODO DE DISPUTA: "Aberto" (Início I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021).

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR
GESTÃO 2023-2028
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025/PMQI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PASSEIAGENS, PARA O FORNECIMENTO DE HUAS DE FLORES, HUAS DE ÁRVORES, GRAMA E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE EMBELEZAMENTO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - PR.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA "Aberto" (Início I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021).

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 258/2025
SÚMULA: Declara o avanço Vertical conforme Lei nº 259/2016.
Prefeito do município de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 27º, 28º da Lei Municipal nº 259, de 28 de junho de 2016.

Table with 3 columns: Nome, Início Classe, Final Classe. Lists names of council members.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

Em resposta ao Mem. 057/2025-CMV Elizeu Komeck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr, concedo o neste requerido nos seguintes termos:
NOME: Valdivina Castorina de Paula
CARGO: Vereadora
CPF: Nº 762.xxx.xxx-87

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA CURITIBA-PR, TENDO COMO Pauta II ENCONTRO ESTADUAL CUIDA + PARANÁ.
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 23/11/2025 A 25/11/2025.
ORIGEM: VIRMOND-PR
DESTINO: CURITIBA-PR
RETORNO: 25/11/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 02 (DUAS), COM PERNOITE.
VALOR: R\$ 805,90 (OITOCENTOS E CINCO REAIS, E NOVENTA CENTAVOS).

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 057/2025
Virmond/PR, 19 de novembro de 2025.
Exmo Sr.
Elizeu Komeck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR
Assunto: Concessão de diárias
Senhor Presidente,
Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem a Curitiba-PR, tendo como pauta II ENCONTRO ESTADUAL CUIDA MAIS PARANÁ, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.
A saída está prevista para o dia 23 novembro de 2025, por volta das 14:00 horas, com retorno previsto para o dia 25 de julho de 2025, por volta das 20:00 horas, justificando assim as diárias solicitada.
Respeitosamente,
Valdivina Castorina De Paula
Vereadora